DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO
RESULTADO DA LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DECRETO
DECRETO 13.720
DECRETO 13.723
TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

A Pregoeira designada da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, e nas disposições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2020,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** decide habilitar e declarar vencedoras da presente licitação as empresas abaixo:

EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S): MEGA PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 09.071.551/0001-10; FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME, CNPJ Nº 27.088.431/0001-08.

EMPRESA(S) DESCLASSIFICADA(S): NÃO HOUVE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MEGA PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 09.071.551/0001-10, com o valor total para o Lote 1 de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para o Lote 5 de R$ 1.837,98 (Um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e para o Lote 6 de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais). **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME**, CNPJ Nº 27.088.431/0001-08, com o valor total para o Lote 2 de R$ 18.997,92 (Dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), para o Lote 3 de R$ 16.790,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa reais) e para o Lote 4 de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

Itabuna, 01 de julho de 2020 – Evani Almeida do Nascimento – Pregoeira Designada

Certificação Digital: QDJCAVXU-D5DKQW9R-OXWB5LGY-J7KUMHAR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Itabuna/BA, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Empresas Vencedoras: **MEGA PNEUS EIRELI**, CNPJ Nº 09.071.551/0001-10, com o valor total para o Lote 1 de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para o Lote 5 de R$ 1.837,98 (Um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e para o Lote 6 de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais). **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES-ME**, CNPJ Nº 27.088.431/0001-08, com o valor total para o Lote 2 de R$ 18.997,92 (Dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), para o Lote 3 de R$ 16.790,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa reais) e para o Lote 4 de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Itabuna, 01 de julho de 2020. Nilmecy Santos Gonçalves, Secretária de Educação.

Certificação Digital: QDJCAVXU-D5DKQW9R-OXWB5LGY-J7KUMHAR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

DECRETO 13.720

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.720, de 29 de junho de 2020

Estabelece prazo para remessa de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, no âmbito da Administração Municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista cumprir determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM, nos termos da Resolução nº 1.400, de 24 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os órgãos e setores da Administração Pública Municipal determinados a cumprir as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, conforme abaixo discriminadas:

a) os informes do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA, deverão estar concluídos até a data limite do dia 10 (dez) do mês subsequente;

b) os processos de pagamento deverão estar digitalizados e disponibilizados para a Controladoria Geral do Município até a data limite do dia 15 (quinze) do mês subsequente;

Art. 2º - Quando as datas limites referidas no artigo anterior estiverem com seus prazos a expirarem, em dias não uteis, aplica-se como data limite o último dia útil anterior ao prazo.

Art. 3º - Quando, por quaisquer motivos ocorrer atraso na remessa de informações e/ou documentos, os órgãos e setores responsáveis deverão comunicar em tempo hábil, com as devidas justificativas à Controladoria Geral do Município, com ciência do Gabinete do Prefeito.

Art. 4° - O não cumprimento do disposto neste Decreto, implicará na adoção de medidas administrativas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de junho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: QDJCAVXU-D5DKQW9R-OXWB5LGY-J7KUMHAR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO 13.723

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.723

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve nomear **PEDRO MIGUEL KRUCHEWSKY JUNIOR** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** Símbolo CC-2, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de junho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

ALECSANDRO ANDRADE LEAL
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Certificação Digital: QDJCAVXU-D5DKQW9R-OXWB5LGY-J7KUMHAR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 001/2016; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO: PUPO RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL-LTDA**, CNPJ/MF Nº 04.449.984/0001-43**. DO OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESTAURANTES POPULAR DE ITABUNA, VISANDO O FORNECIMENTO D REFEIÇÕES DIÁRIAS BALANCEADAS E DE QUALIDADE. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 078/2016. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020, A CONTAR DA DATA DE 09/05/2020**. DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2020 – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SANDRA NEILMA RAMOS COSTA.

Certificação Digital: QDJCAVXU-D5DKQW9R-OXWB5LGY-J7KUMHAR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil